



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.216, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00-17.512.5017.2304.000 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

II - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA

4.4.90.51.00-17.512.5016.1150.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 200.000,00

III - 17.04.02 - SERVIÇO DE ESGOTO

3.3.90.30.00-17.512.5012.2305.000 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 17.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.51.00-04.122.5013.1599.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

II - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1112.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 130.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1125.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

4.4.90.51.00-17.512.5017.1595.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de outubro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.